



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

**EDITAL Nº 04/2020 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO
COGESTÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE**

ATA DE REUNIÃO

Às 13h30min do dia 06 (seis) do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), por videoconferência por meio do aplicativo MEET, foi dado início à sessão pública de esclarecimento acerca do **Edital nº 04/2020**, para processo de seleção para celebração de contrato de gestão para cogestão de **medida socioeducativa de internação** no município de **Belo Horizonte**.

Pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, registra-se a presença dos servidores públicos da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo: Luciana Mara de Freitas Souza, MASP: 752.465-5, Lidiane Cristine Dutra de Oliveira MASP: 139.2505-2, Lilian Martins de Moraes, Mat: 41146-3, Luciana Lott de Almeida Cunha, MASP: 1.235.717-4 e Thiago Alvarenga Araújo MASP: 753.253-4.

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor, Dr. Eduardo Campos Prosdocimi, MASP: 7522626 e os servidores Andre Luiz Veloso Ferreira - MASP 752683-3 e Arthur Fonseca Mesquita - MASP: 753.338-3.

Registra-se a presença dos representantes de entidades interessadas:

- Arlinda Márcia Guimarães de Faria - CPF: 712.383.286-87 - Casa Santa Amélia de Semiliberdade - PEMSE
- Maria Gleide Souza - CPF: 649.765.056-34 e C.I.: 459.097-0 - Casa São João Batista - PEMSE

Registra-se a presença de público interessado em participar como ouvinte:

- Hugo Barbosa de Paula;
- João Paulo Silva - Supervisor da Casa de Semiliberdade Ipiranga
- Maria Eduarda Santos Fernandes - Estudante de Direito - Frente Estadual do Desencarceramento

Inicialmente, antes do prosseguimento da pauta, a Coordenadora da sessão passou a esclarecer as orientações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, sendo:

1. QUE esta sessão tem duração máxima de 1h30min, com término programado para **15h** impreterivelmente, não havendo possibilidade de extrapolar o horário;
2. QUE nesta sessão pública somente serão prestados esclarecimentos em relação aos **aspectos técnicos deste Edital**, não sendo objeto desta sessão pública quaisquer outros aspectos ou temas relacionados à estratégia ou metodologia de implantação das unidades do Sistema socioeducativo referidas neste Edital.
3. QUE a sessão será gravada e, posteriormente poderá ser solicitada pelo email sges@seguranca.mg.gov.br, devendo ser identificado o nome do solicitante, CPF, entidade que representa (se for o caso), o edital a que se refere a solicitação;
4. QUE a responsabilidade da qualidade da conexão de internet e do funcionamento dos equipamentos utilizados por cada participante, são de sua única e exclusiva responsabilidade;
5. QUE todos os participantes devem fazer teste de áudio: cada participante deve abrir o áudio/microfone e conferir o pleno funcionamento.
6. QUE todos os participantes devem registrar no CHAT: seu nome completo, CPF e qual entidade que representam;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

7. QUE aqueles que não tiverem sucesso no teste do áudio ou caso não queiram comunicar-se por microfone, podem fazê-lo pelo CHAT para proferir suas dúvidas e questionamentos;
8. QUE serão dadas prioridades de resposta às perguntas realizadas por meio de áudio e, posteriormente, lidas e respondidas as perguntas registradas no CHAT;
9. QUE para fazer uma pergunta por áudio, o participante deverá pedir a palavra pelo CHAT, digitando SEU NOME, para que a Coordenadora da sessão possa convidá-lo a manifestar sua dúvida ou questionamento, mantendo a sessão organizada e agradável para todos os participantes. OU
10. QUE para fazer uma pergunta pelo CHAT, o participante deverá redigir SEU NOME e a sua PERGUNTA. No momento oportuno, a Coordenadora da sessão lerá a pergunta e responderá;
11. QUE, caso a Coordenadora da sessão ou o representante da SEJUSP-MG não tenham a resposta correta à pergunta realizada, esta será anotada e tratada como PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos do item 5.5.4 do Edital, sendo respondida por meio de publicação a ser realizada no site, no mesmo endereço eletrônico no qual estão todos os documentos pertinentes a este Edital (citado abaixo) em até 03 (três) dias úteis após o dia da sessão.

Tendo sido esclarecidas as regras da sessão, a Coordenadora responsável abre a pauta para o início dos esclarecimentos, sendo realizados os seguintes registros:

1. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Existe algum procedimento administrativo ou TAC referente às duas unidades do edital 4? Esses procedimentos demandam recursos/investimentos financeiros. Se há disponibilização de recursos para cumprimento, ou do TAC ou do Procedimento administrativo?

Respondido por Luciana Mara - Em relação a estas unidades específica, desconheço existência de TAC ou qualquer ação judicial até o presente momento, no entanto, registraremos essa dúvida para que possa ser registrada e respondida em momento posterior. Não obstante, em havendo qualquer ação neste sentido, mesmo que futura, que impacte em alguma necessidade de promoção de reparos na estrutura ou quaisquer outras obrigações, necessariamente esses reparos serão custeados por meio de repasses de recursos vinculado ao contrato de gestão. Sendo uma obrigação judicial não há como não cumprir, mas sendo contrato de gestão, a OS deve ser responsável pela manutenção e gestão de todo o equipamento público, contemplando eventual obrigação em função de ação judicial e TAC.

2. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Dos servidores dessas 2 unidades, tem indicativo de algum servidor que esteja como alvo de procedimento administrativo em tramitação na Corregedoria? se tiver, será disponibilizado para consulta?

Respondido por Luciana Mara - Em relação a estas unidades específica, desconheço existência de processo contra servidores. de qualquer forma, se houver, o servidor é afastado imediatamente. De qualquer forma, os servidores atuantes nessas unidades, não permanecerão, visto que todo o corpo de trabalhadores que passarão a executar o objeto da parceria, serão contratados pela OS vencedora. Sendo assim, essa informação não foi prestada por entendermos que não interessa à parceria, visto que serão transferidos para outras unidades públicas. De qualquer forma, havendo necessidade, a entidade pode formalizar esta solicitação de consulta, para que possa ser respondido o esclarecimento e publicado no Edital, respeitados os requisitos de confidencialidade de informação pessoal.

3. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Em relação ao tempo disponibilizado para a visita técnica, entendemos ser insuficiente para a realização das avaliações da estrutura física, hidráulica e elétrica, dada a complexidade de análise das condições de disponibilidade e uso. Essa visita poderia ser utilizada para sanar essas dúvida, mas 02 horas são insuficientes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

Respondido por Luciana Mara: Solicito que seja atendido a data e horário propostos, mas caso o servidor que estiver acompanhando a visita tenha disponibilidade de delongar na visita, para a realização da vistoria pela OS, pode ser verificado com ele mesmo. Essa visita técnica não tem o intuito de realização de inventário ou avaliação item a item, mas sim um conhecimento geral do espaço físico e verificação dos itens que constam no Anexo VII, que serão passados para a OS, por meio de Termo de uso, e a OS tenha a percepção de que a unidade já tenha mobiliário mínimo necessário para o funcionamento. Caso haja a necessidade detectada por ambas as partes - SUASE e OS - referente à aquisição de novos mobiliários ou equipamentos, pode ser solicitado formalmente e avaliado entre as partes, para que a OS adquira e a SUASE autorize e realize o repasse dos valores aprovados. Não deverá integrar a proposta neste momento, mas futuramente, em caso de necessidade.

4. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Essas duas unidades tem planta para fornecimento à OS?.

Respondido por Luciana Mara: Não tendo a resposta neste momento, será verificado e publicada esta solicitação no site.

5. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: No anexo IX, chamou a atenção a realização de visitas íntimas para os adolescentes. Este direito é exercido? Há espaço físico para isto? Caso contrário, deve ser prevista a realização de adequação e reforma do espaço físico e o custo repassado pela Secretaria.

Respondido por Luciana Mara: Solicita apoio da Lidiane. **Respondido por Lidiane:** É direito do menor, garantido em lei, mas a efetividade dessa prática não é vivenciada nas unidades, sendo assim, caso necessário, pode haver necessidade de adequação de espaços específicos sim. É preciso que essa consulta seja respondida posteriormente pelo site. **Luciana complementa:** que o emprego dessa prática é tida dentro do âmbito da execução da medida socioeducativa, mas será realizado o esclarecimento posteriormente.

6. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Termo de Referência, Item 6.1. que traz o detalhamento dos cargos previstos. Cada unidade terá, pelo menos, 30 adolescentes para o atendimento. Uma unidade com 30 e outra com 31 (previsão). E foi definido um quadro de 36 socioeducadores para uma unidade de 30, e 38 socioeducadores para uma unidade de 31. Sabe-se que os socioeducadores também realizam atividades que estão descritas nos POPs de Segurança. E nesses POPs tem algumas atividades que delimitam / orientam a necessidade de se ter 2 ou mais socioeducadores para fazer determinada ação. Gostaríamos de saber qual foi a metodologia utilizada definir esses quantitativos de socioeducadores para o público de 30 adolescentes. **Respondido por Luciana Mara:** Tanto o SINASE quanto as legislações infralegais, trazidas pelo CONANDA, nenhum delas dispõe necessariamente sobre a obrigatoriedade de um mínimo de 02 socioeducadores por adolescente. Há parâmetros que são seguidos, em conformidade com a situação. A SUASE estabeleceu esses quantitativos, levando-se em consideração os parâmetros normativos e a capacidade física da unidade, tanto em relação aos socioeducadores, como os demais membros da equipe técnica.

7. **ARLINDA - PEMSE** - Há um erro formal de referência à Unidade Santa Clara, em lugar da Santa Helena, no Anexo 2 do contrato de gestão. **Respondido por Luciana Mara:** vamos providenciar correção.

8. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: Nesse quadro, observamos as metas a serem atingidas, no Anexo II da minuta do contrato de gestão. Essas metas já são executadas atualmente? Ou se pensou em ampliar?

Respondido por Luciana Mara: O objetivo da inserção de uma minuta do contrato de gestão, é que as OS devem ter saber quais são as obrigações as quais, deverão se vincular. O Edital, no Anexo I, dispõe que ajustes em relação a esse tipo de pactuação, sobretudo em relação aos indicadores e produtos, poderão ser realizados. Algumas metas foram traçadas sobre dados históricos, assim como trazendo possibilidades de melhorias nos resultados esperados das OS.

9. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: sobre a questão de carga horária, há uma diferença no cargo de Auxiliar educacional no Termo de Referência e no Anexo III.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE

Respondido por Luciana Mara: Pode ser optado pela OS. Mas, há erro material nos anexos. Será verificado (em relação ao Auxiliar Administrativo e Auxiliar Educacional). Mas, para o Auxiliar educacional pode fazer carga horária de 12 x 36 ou de 40 horas semanais, a cargo da OS vencedora. O Auxiliar administrativo é de 40 horas semanais.

10. **ARLINDA - PEMSE** - Pergunta: É possível ter acesso aos valores e contas de água e luz dessas unidades?
Respondido por Luciana Mara: Sim, mediante solicitação formal desses dados.

11. **ARLINDA - PEMSE** - Das duas unidades desse edital, há previsão de público adolescente com idade diferenciada?
Respondido por Lidiane: Sim. O Lindéia atende público de adolescente mais novos de 12 a 15 anos. O Santa Helena recebe adolescentes de outras unidades, mas acaba tendo público diferenciado, por serem mais distantes.

12. **ARLINDA - PEMSE** - Essa faixa etária impacta nas atividades de assistência ao trabalho e atendimento ao indicador, pois o índice é alto para uma unidade que tem jovens com essa faixa etária, de 80%.

Respondido por Luciana: Esses parâmetros podem ser revistos posteriormente. O objetivo dos indicadores é medir o resultado da aplicação da medida pública, e tem que ser factíveis de acordo com o perfil e ocupação da unidade.

Complementado por Lidiane Oliveira: É um indicador aplicável ao público que pode ser inserido. O trabalho com o adolescente nesta faixa etária, será cobrado dentro do que os adolescentes podem ser inseridos. A base de cálculo desse universo, refere-se aos jovens que podem ser inseridos nesse tipo de atividade.

Complementado por Luciana Mara: Então, se a forma como o indicador esta descrito nesta minuta de contrato de gestão, não for suficiente para medir o resultado tal qual é desejável, podemos promover uma ou outra adequação neste sentido.

Findadas os pedidos de esclarecimentos e o prazo de realização da presente sessão, a Luciana Mara agradeceu a presença de todos, realizando o registro de que os questionamentos realizados pelos participantes, que não foram respondidos nesta sessão, serão tratados como PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e terão suas respostas publicadas no sitio eletrônico <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3188-edital-sejusp-n-04-2020-cogestao-suase> no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta sessão, nos termos do item 5.5.4 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **15h**, da qual foi lavrada a presente ata, que estará disponível para consulta externa pelo sítio eletrônico <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3188-edital-sejusp-n-04-2020-cogestao-suase>. Dispensada a assinatura dos presentes.

Esta ata foi elaborada em conformidade com as manifestações verbais realizadas durante a sessão, não considerando a literalidade total das informações. No entanto, a gravação da sessão permanecerá disponível para consulta.